

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 192/2023

Altera a Lei Complementar nº 64,
18 de maio de 1990.

Emenda de Plenário nº

O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 192/2023, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §§8º e 9º:

“Art 2º

‘Art.1º

.....

§8º Durante o cumprimento de pena de inelegibilidade, o acúmulo com eventuais condenações posteriores punidas com restrição ao exercício da capacidade eleitoral passiva deve ser unificada para atender ao limite máximo de 12 (doze) anos.

§9º Os efeitos decorrentes da regra inscrita no §8º deste artigo aplicam-se aos casos em curso nas esferas judiciais e administrativas.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por escopo impedir a perpetuação da pena de inelegibilidade, que obsta, durante a produção de seus efeitos, o livre exercício de uns dos direitos mais caros à democracia e ao Estado de Direito, qual seja a materialização da capacidade eleitoral passiva.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2023.

Deputado Dal Barreto

UNIÃO Brasil/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Dal Barreto)**

Altera a Lei Complementar nº
64, de 18 de maio de 1990.

Assinaram eletronicamente o documento CD231483032200, nesta ordem:

- 1 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 13/09/2023 14:16:12.197 - PLEN
EMP 1 => PLP 192/2023

EMP n.1



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231483032200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dal Barreto e outros